



Fichas: 331 – Secretaria ; 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

**Fonte 257500000001 :** TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº202300014 Aquisição Mobiliário e Equipamentos Escolares  
 Ficha : 389 – Educação Infantil

**Fonte 170600002:** TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR - FNDE  
 Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 395 – Primeira Infância

**Fonte 15990002:** PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral) – EMEIEF Baixo Sossego  
 Ficha : 348 – Ensino Fundamental

## 11 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

11.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 11.2.1.

11.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 11.2., deste tópico.

11.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

11.4. O descumprimento do prazo constante no item 11.2. será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no edital.

11.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

11.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições



estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 11.9.1.;

11.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES  
AO SETOR CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_ /20\_\_\_\_  
PROPOSTA:  
CNPJ:**

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.



4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.



156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 12.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

12.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá



ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

12.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor



residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses



indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados



pessoais.

13.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## **14 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1** Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I** - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**II** - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**III** - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**IV** - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

### **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo  
Matrícula n.º 003366

### **ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n.º 005/2025.



## ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:



- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;
  
- 2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATIVA/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	



**OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:** \* Adequar termos errôneos em "Descrição da Solução Como Um Todo", item 7:

- Sistema de Registro de Preços não é modalidade, portanto, refira-se como um procedimento auxiliar ou algo correlativo em seu texto.
- Quanto ao pregão, sim, é uma modalidade licitatória. E sua forma é a definida eletrônica neste contexto.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021	X	



Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.		
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei n. 14.133/2021</b> Adequação orçamentária.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021</b> Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021</b> Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021</b> Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	<b>X</b>	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * Adequar as cláusulas de forma correta:		
<b>4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>4.2. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>		
4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.		
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin-left: auto; margin-right: 0;">       O conteúdo para participação dos consórcios fica no quesito "Qualificação Técnica", adentro do item 8. Mas lembre de seguir a sua organização numérica.     </div> <div style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 10px; width: fit-content; margin-left: 0; margin-right: auto;">       Este subitem deve estar nos "Requisitos da Contratação", logo no início. Ele introduz a permissão sobre consórcios. Adéque-o.     </div>		
<b>8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
<b>8.8.2. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.</b>		
8.8.2.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.		
8.8.2.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.		
8.8.2.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilidações de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;		
8.8.2.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:		



- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
  - b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
  - c) Discriminar a empresa líder;
  - d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
  - e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
  - f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.
- 8.8.2.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.
- 8.8.2.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 8.8.2.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.
- 8.8.2.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.
- 8.8.2.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.
- 8.8.2.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 8.8.2.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

**\* OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**



Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

**\* OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar com os novos documentos a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações  
Portaria nº 1.494/2024



**À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - CPC**

Encaminho processo com os documentos corrigidos para análise.

Atenciosamente,

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Portaria n°005/2025*





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ESCOLARES.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**1.1** Considerando que a finalidade da Secretaria Municipal de Educação é oferecer uma Educação focada na qualidade, promovendo um ensino de excelência, primada pelo desenvolvimento e formação humana do educando transformando a escola em uma prática regular de vivências que promovem a cidadania, a equidade, a inclusão.

**1.2** Considerando que a educação é um corpo que deve trabalhar de forma harmônica e empenhada no alcance dos objetivos de aprendizagem e que esse processo não é movido apenas pelos recursos humanos, mas também em recursos materiais necessitando de investimentos que viabilizem o processo educacional.

**1.3** Considerando que é necessário promover mecanismos de investimento no ambiente físico das escolas, não só na estruturação das salas de aula, mas também na formação de bibliotecas, laboratórios, assim como nos setores administrativo, pedagógico.

**1.4** A aquisição de materiais permanentes justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, para que o processo educacional ocorra sem empecilhos, a aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas do ambiente escolar de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e melhores condições de ensino aos alunos.

**1.5** A aquisição visa suprir uma necessidade antiga da população, adequando o ambiente de trabalho para os profissionais de um modo geral atuem com maior eficiência, garantindo meios para que as unidades educacionais alcancem indicadores máximos de aprendizagem, importantes para o desenvolvimento e progresso do nosso município.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PCA.**

2.1 A aquisição dos itens, descritos abaixo, não está prevista no PCA deste ano, porém é respaldada pelo objeto solicitado pertencer a uma linha específica, destinados ao uso de recursos vinculados à Educação, tais como: VAAR (Valor Aluno Ano Resultado); Salário Educação; TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº202300014; TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR – FNDE e TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR – FNDE.

### **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO.**

3.1. A definição criteriosa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a adequação da solução adquirida às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itarana-ES. Os requisitos devem ser precisos e viáveis, garantindo qualidade e desempenho adequados, além de incorporar práticas de sustentabilidade em consonância com as legislações e regulamentações vigentes, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável e responsável. A claridade e a pertinência destes requisitos são essenciais para que a solução escolhida pelo processo licitatório atenda plenamente às demandas pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

#### **3.1.1. Requisitos Gerais:**

a) Conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação para cada item a ser adquirido, assegurando a eficiência e a efetividade no uso cotidiano pelo órgão público.



b) Capacidade de fornecimento dentro do prazo definido no edital, considerando a quantidade exigida para evitar descontinuidade no atendimento à população.

c) Suporte técnico e manutenção garantidos durante o período de garantia mínimo estabelecido, assegurando a durabilidade e o funcionamento adequado dos equipamentos.

d) Facilidade de uso e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, possibilitando que os funcionários manuseiem e conservem devidamente os bens adquiridos.

### 3.1.2. Requisitos Legais:

a) Atendimento à legislação vigente, particularmente à Lei 14.133, que regula o processo de licitações e contratos administrativos pertinentes às aquisições públicas.

b) Observância de normas técnicas brasileiras aplicáveis e regulamentos específicos relacionados aos equipamentos e materiais permanentes.

c) Cumprimento de padrões mínimos de segurança e ergonomia, garantindo a proteção dos usuários e operadores.

d) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC): Regula as relações de consumo, aplicando-se às contratações públicas para proteção do consumidor final, estabelece garantias contra defeitos e vícios de produtos, assegurando o direito à troca, reparação ou devolução.

e) Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet: Aplica-se caso haja integração de produtos com funcionalidades conectadas à internet, assegurando direitos e deveres relacionados à privacidade e segurança da informação.

f) Portarias do INMETRO: Regulamentam certificações de conformidade para segurança, desempenho e eficiência energética de diversos produtos; A conformidade com as portarias do INMETRO é obrigatória para comercialização de materiais permanentes no Brasil.

g) Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

Aplicam-se conforme o tipo de material permanente, estabelecendo requisitos de segurança, desempenho, ergonomia e qualidade; A observância das normas ABNT é recomendada para assegurar conformidade técnica e segurança dos produtos adquiridos.

### 3.1.3. Requisitos de Sustentabilidade:

a) Preferência por equipamentos econômicos no consumo de energia elétrica e recursos hídricos, visando à redução do impacto ambiental e à economia de recursos públicos.

b) Materiais confeccionados com substâncias de baixo impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de reciclagem, promovendo a responsabilidade socioambiental.

c) Adoção de práticas sustentáveis no processo de produção dos materiais e equipamentos, bem como na sua embalagem e transporte.

### 3.1.4. Requisitos da Contratação:

a) Garantia da adequada relação custo-benefício, avaliando o ciclo de vida dos equipamentos e materiais permanentes, sua durabilidade e os gastos com manutenção.

b) Comprovação da origem lícita dos bens, com a apresentação de notas fiscais e demais documentos fiscais exigidos para a regularização da compra.

c) Aptidão para atender integralmente todas as especificações técnicas definidas no edital, sem prejuízo ao caráter competitivo do certame.

3.2. Na formulação dos requisitos aqui relacionados, buscou-se resguardar a função pública sem sobrepor exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade. Enfatiza-se a necessidade de os requisitos serem cumpridos para que a solução escolhida não apenas responda às necessidades imediatas do órgão solicitante, mas também contribua para a sustentabilidade ambiental, econômica e social, em alinhamento com as políticas públicas e bem-estar da população.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

**4.1** De acordo com o levantamento da Secretaria Municipal De Educação, o quantitativo a ser contratado será baseado nas seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - •</b> Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
2	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S - •</b> Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
3	<b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. Dimensões mínimas: Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	25
4	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b> - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); Dimensões mínimas: • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm • Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	30
5	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b> - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões mínimas: Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm	30



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1980 mm. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li> <li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li> <li>• Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</li> </ul>	
6	<p><b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza;</li> <li>• Gavetas em chapa 24;</li> <li>• Dimensões mínimas:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1330 mm</li> <li>• Largura: 470 mm</li> <li>• Profundidade: 710 mm.</li> </ul> <li>• Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	15
7	<p><b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li> <li>• Plataforma em aço inoxidável.</li> <li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li> <li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li> <li>• Desligamento automático.</li> <li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li> <li>• Pés reguláveis de borracha.</li> <li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	01
8	<p><b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li> <li>• Grade de apoio/proteção para a coluna.</li> <li>• Plataforma em aço inoxidável.</li> <li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li> <li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li> <li>• Desligamento automático.</li> <li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li> <li>• Pés reguláveis de borracha.</li> <li>• Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>• Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	01
9	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L</b> -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li> <li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li> <li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li> <li>• Motor: 1/4 CV, no mínimo.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do</li> </ul>	01



	aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
10	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b> - • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	08
11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b> - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25L/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	06
12	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS</b> - Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em	05



	poliuretano; Acabamento externo em aço inoxidável; Reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; Pia de escoamento em vacuum-form; Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo INMETRO de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.	
13	<b>BERÇO COM COLCHÃO</b> – Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; Dimensões mínimas do berço: Comprimento: 1200 mm • Largura: 670 mm • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; Dimensões mínimas do colchão: Altura: 120 mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	10
14	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	25
15	<b>CADEIRA FIXA – C7 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
16	<b>CADEIRA FIXA – C8 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Altura do assento: 440 mm;	60



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura do encosto: 430 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</li> </ul>	
17	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura do assento: 500 mm</li> <li>• Profundidade do assento: 460 mm</li> <li>• Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li> <li>• Largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	20
18	<p><b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA</b> - • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • Potência mínima: 700W.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li> <li>• Jarra térmica em inox.</li> <li>• Estrutura em plástico.</li> <li>• Sistema corta pingos.</li> <li>• Indicador do nível de água.</li> <li>• Filtro permanente removível.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V ou bivolt</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	01
19	<p><b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	02
20	<p><b>CASA DE BONECAS</b> – Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Casinha multicolorida. Deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li> <li>• Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li> </ul> <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 1310 mm;</li> <li>• Altura: 1287 mm;</li> <li>• Comprimento: 1610 mm;</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	15
21	<p><b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b> - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox</li> </ul>	01



	ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
22	<b>CONJUNTO ALUNO – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	130
23	<b>CONJUNTO ALUNO 1 CJA-01 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;	120
24	<b>CONJUNTO COLETIVO – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas mesa: Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. Dimensões mínimas cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do	30



	assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
25	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CJA 05</b></p> <p>- conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico "abs" injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.</p>	400
26	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS</b> .ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>	10
27	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA -</b> - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura</p>	55



	tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
28	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO – 1 MESA + 4 Cadeiras – CJR 01 NOVO</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões mínimas das cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
29	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO – 1 MESA + 4 Cadeiras CJR 03</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm • Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	20
30	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS</b> - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm;	12
31	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA</b> - Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove sobre o equipamento. • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em	12



	courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Dimensões mínimas: • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	
32	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS</b> - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. Acompanha no mínimo 200 bolinhas. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	12
33	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> - Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Dimensões mínimas: Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	25
34	<b>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b> - Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
35	<b>Estante baixa com 9 gavetas coloridas e rodízios</b> - Dimensões mínimas: L:100 x P: 30 x A: 80; Material da estrutura em MDP; Acabamento em pintura U.V; divisórias com amplo espaço; Design moderno; 9 Gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. Pintura com acabamento de impressão UV alto brilho; frentes de Gavetas com acabamento de bordas em Pintura PU.	20
36	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</b> • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de	02



	alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	
37	<p><b>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO - •</b></p> <p>Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	03
38	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b> - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de</p>	05



	visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
39	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L</b> - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li> <li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li> <li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>• Sistema de refrigeração com unidade compressor selada.</li> <li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li> <li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	05
40	<p><b>GANGORRA DUPLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li> <li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li> <li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li> <li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	40
41	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros.</li> <li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>• Gaveta em material resistente para</li> </ul>	01



	acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
42	<b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b> - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
43	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS</b> - • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox. • Isolamento da porta de poliuretano injetado. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração completa com unidade compressor selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox,	06



	perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
44	<b>GIRA GIRA CARROSSEL TRÊS LUGARES</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Dimensões mínimas: Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	25
45	<b>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG</b> - 500 watts de potência; com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior	20
46	<b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG</b> - • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • Programação para diferentes tipos de lavagem. • Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. • Mínimo três níveis de água. • Centrifugação. • Filtro para retenção de fiapos. • Dispenser para sabão. • Dispenser para amaciante. • Dispenser para alvejante • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. • Sapatas niveladoras. • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	05
47	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço	12



	<p>inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
48	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>	01



	Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
49	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> - Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li> <li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	01
50	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> </ul> <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo retangular: 2000 x 900 mm</li> <li>• Altura: 750 mm.</li> </ul> <p>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	20
51	<p><b>MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM;</b> ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MADEIRA; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DA MESA; 1,36M (C) X 0,77M (L) X 0,87CM (A); MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM 4 PÉS; ACOMPANHA 2 BOLINHAS. BONECOS DE METAL; VARÕES ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL: EMBUTIDO: (O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS</p>	20



	VARÕES NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS).	
52	<b>MESA DE TRABALHO</b> - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 1200 x 600 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20
53	<b>MESA PARA REFEIÇÃO</b> - Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10
54	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L</b> - • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
55	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> - ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	05
56	<b>PLATAFORMA DE TRABALHO 04 LUGARES</b> – MEDIDAS MÍNIMAS C:2,00M X L: 1,20M X A: 0,74M RESISTENCIA MINIMA	04



	100KG TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM QUADRO DE AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS DE POLIPROPILENO; TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA; POSSUIR 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. MATERIAL: ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE.	
57	<b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões mínimas: • Profundidade útil do assento: 470 mm • Largura útil do assento: 530 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 • Extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • Largura útil do encosto: 530 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -20° e -7°; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	06
58	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> - • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
59	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X3000</b> - <b>QB2</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões	100



	mínimas: • Altura: 1200 mm • Largura: 3000 mm • Espessura: 17mm.	
60	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de um ano.	10
61	<b>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG</b> - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
62	<b>SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET</b> - • Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	02
63	<b>TÚNEL LÚDICO</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Dimensões mínimas: Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm.	05
64	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo	15



	com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
65	<b>LAVADORA ALTA PRESSÃO</b> - No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	15
66	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS</b> - tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. Ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas: mesa: L 240 x P 75 x A 77cm banco: L 240 x P 30 x A 47cm. Cores diversas.	50

## 5.0 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**5.1** O Levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis, e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

**5.2** Após a verificação dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria de Educação de Itarana realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo esta Secretaria Municipal de Educação não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



VI - A aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de Empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### **Solução 1: Aquisição por Pregão Eletrônico**

Utilização do pregão eletrônico como modalidade de licitação para aquisição dos materiais permanentes, permitindo ampla concorrência e melhores preços.

#### **Prós:**

Maior competitividade e transparência no processo licitatório.

Possibilidade de participação de fornecedores de outras regiões.

#### **Contras:**

Necessidade de especificações técnicas detalhadas para evitar aquisições inadequadas.

Exige infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para operar o sistema.

### **Solução 2: Chamamento Público para Credenciamento de Fornecedores**

Realização de chamamento público para credenciamento de fornecedores de materiais permanentes, permitindo a escolha conforme a necessidade específica.

#### **Prós:**

Processo transparente e competitivo.

Flexibilidade na escolha de fornecedores conforme demanda.

#### **Contras:**

Exige rigoroso controle de qualidade dos produtos entregues.

Necessidade de gestão contínua dos credenciamentos e contratos.

### **Solução 3: Consórcio Intermunicipal para Aquisição Conjunta**

Municípios vizinhos realizam a aquisição conjunta de materiais permanentes, otimizando custos e padronizando os itens utilizados nas unidades educacionais.

#### **Prós:**

Economia de escala com preços mais vantajosos.

Padronização dos materiais nas unidades educacionais da região.

#### **Contras:**

Necessidade de alinhamento e planejamento conjunto entre os municípios.

Complexidade na gestão logística e de contratos intermunicipais

**Neste panorama, e tendo em vista o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação, a contratação**



**direta com fornecedores, mediante um processo licitatório conduzido de forma transparente e competitiva, conforme ditado pela Lei 14.133/21, parece ser a abordagem que melhor atende às necessidades da contratação, pois permite um maior controle sobre as especificações técnicas dos produtos e assegura a conformidade com os padrões de qualidade e desempenho exigidos para o setor de saúde.**

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR.**

- 6.1** Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.
- 6.2** Na escolha da modalidade licitatória levou-se em conta o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional que atendam aos requisitos estabelecidos para tanto, aspectos relativos a economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e qualidade.



## Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTID ADE ESTIMAD A	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3	MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR ESTIMAD O TOTAL
01	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UN	12	6.148,00	5.719,12	5.899,00	5.922,04	71.064,48
02	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia	UN	02	2.829,00	2.599,00	2.160,16	2.529,39	5.058,78



## Secretaria Municipal de Educação

	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
03	<b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. Dimensões mínimas: Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UN	25	565,76	459,99	550,00	525,25	13.131,25
04	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b> - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); Dimensões mínimas: • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm • Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UN	30	1.900,00	2.641,00	1.728,00	2.089,67	62.690,10
05	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b> - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em	UN	30	1.600,00	930,00	1.251,00	1.260,34	37.810,20



**Secretaria Municipal de Educação**

	cada compartimento. Dimensões mínimas: Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
<b>06</b>	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	<b>UN</b>	15	839,00	1.419,00	1.209,00	1.155,67	17.335,05
<b>07</b>	<b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta	<b>UN</b>	01	621,00	549,00	957,41	709,14	709,14



**Secretaria Municipal de Educação**

	de energia elétrica. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
08	<b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	01	1.590,00	1.449,43	1.793,28	1.610,90	1.610,90
09	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L</b> - • Estrutura ou	UN	01	3.527,20	3.324,00	4.365,81	3.739,00	3.739,00



**Secretaria Municipal de Educação**

	suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: ¼ CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
<b>10</b>	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b> - • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. •	UN	08	2.635,80	2.840,50	2.829,90	2.768,73	22.149,84



**Secretaria Municipal de Educação**

	Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
<b>11</b>	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b> - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para	<b>UN</b>	06	1.791,00	1.799,00	1.899,90	1.829,67	11.218,02



**Secretaria Municipal de Educação**

	copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
<b>12</b>	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3</b> <b>TORNEIRAS</b> - Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; Acabamento externo em aço inoxidável;	<b>UN</b>	05	2.899,00	2.999,00	2.933,91	2.943,97	14.719,85



**Secretaria Municipal de Educação**

	Reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; Pia de escoamento em vacuum-form; Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo INMETRO de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.							
13	<b>BERÇO COM COLCHÃO</b> – Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; Dimensões mínimas do berço: Comprimento: 1200 mm • Largura: 670 mm • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; Dimensões mínimas do colchão: Altura: 120 mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma	UN	10	579,90	545,94	719,90	615,25	6.152,50



**Secretaria Municipal de Educação**

	das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
14	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UN	25	359,99	493,90	419,90	424,60	10.615,00
15	<b>CADEIRA FIXA - C7 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com	UN	60	187,95	145,95	229,00	187,63	11.257,80



**Secretaria Municipal de Educação**

	produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
16	<b>CADEIRA FIXA - C8 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Altura do assento: 440 mm; • Largura do encosto: 430 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UN	60	229,00	170,05	239,00	212,86	12.771,6
17	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Mecanismo de regulagem	UN	20	839,90	701,10	613,90	718,30	14.366,00



**Secretaria Municipal de Educação**

	independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Dimensões mínimas: • Largura do assento: 500 mm • Profundidade do assento: 460 mm • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
<b>18</b>	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA</b> - • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • Potência mínima: 700W. • Botão liga/desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingos. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	<b>UN</b>	01	217,55	304,00	309,90	277,15	277,15
<b>19</b>	<b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. • Corpo	<b>UN</b>	02	349,00	214,98	412,90	325,63	651,26



**Secretaria Municipal de Educação**

	e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
20	<b>CASA DE BONECAS</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida. Deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Dimensões mínimas: • Largura: 1310 mm; • Altura: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	15	3.603,29	3.537,90	3.950,10	3.697,10	55.456,50
21	<b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b> - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. •	UN	01	398,90	419,00	414,90	410,93	410,93



**Secretaria Municipal de Educação**

	Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
22	<b>CONJUNTO ALUNO – 1 MESA + 1 CADEIRA -</b> Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Largura do	CJ	130	379,79	423,10	392,40	398,43	51.795,90



**Secretaria Municipal de Educação**

	encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • • Altura do assento ao chão: 350 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
23	<b>CONJUNTO ALUNO 1 CJA-01 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;	CJ	120	369,89	569,00	559,00	499,30	59.916,00
24	<b>CONJUNTO COLETIVO – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em	CJ	30	1.263,00	1.388,90	969,00	1.206,97	36.209,10



**Secretaria Municipal de Educação**

	laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas mesa: Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. Dimensões mínimas cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
25	<b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CJA 05</b> - conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico "abs" injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi	CJ	400	505,05	500,00	665,85	556,97	222.788,00



**Secretaria Municipal de Educação**

	/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.							
26	<b>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS</b> . ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR	CJ	10	2.394,00	3.990,00	2.680,76	3.021,59	30.215,90



**Secretaria Municipal de Educação**

	MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES							
27	<b>CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 Cadeira</b> - - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; •	CJ	55	1.159,00	945,00	949,00	1.017,67	55.971,85



**Secretaria Municipal de Educação**

	Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
28	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões mínimas das cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	CJ	30	786,37	987,30	958,99	910,89	27.326,70
29	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS CJR 03</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido	CJ	20	637,50	1.579,00	724,00	980,17	19.603,40



**Secretaria Municipal de Educação**

	na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm • Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.							
<b>30</b>	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS</b> - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm;	<b>UN</b>	12	1.669,00	1.232,10	1.230,24	1.377,11	16.525,32



**Secretaria Municipal de Educação**

	• Altura: 250 mm;							
31	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA</b> - Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Dimensões mínimas: • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UN	12	367,84	345,90	539,00	417,58	5.010,96
32	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS</b> - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. Acompanha no mínimo 200 bolinhas. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200	UN	12	795,52	1.108,80	795,00	899,78	10.797,36



**Secretaria Municipal de Educação**

	mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.							
33	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> – Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Dimensões mínimas: Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	25	1.799,00	1.599,00	1.559,00	1.652,33	41.308,25
34	<b>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b> - Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da	UN	01	59,90	67,10	59,99	62,33	62,33



**Secretaria Municipal de Educação**

	fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
35	<b>Estante baixa com 9 gavetas coloridas e rodízios</b> – Dimensões mínimas: L:100 x P: 30 x A: 80; Material da estrutura em MDP; Acabamento em pintura U.V; divisórias com amplo espaço; Design moderno; 9 Gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. Pintura com acabamento de impressão UV alto brilho; frentes de Gavetas com acabamento de bordas em Pintura PU.	UN	20	589,99	721,90	635,09	648,99	12.979,80
36	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</b> • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	02	195,00	204,00	219,99	206,33	412,66
37	<b>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO</b> - • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em	UN	03	2.094,20	2.161,06	2.209,00	2.154,75	6.464,25

**Secretaria Municipal de Educação**

tubo de alimentação (gambiarras). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir						
---	--	--	--	--	--	--





**Secretaria Municipal de Educação**

	identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
38	<b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b> - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou	UN	05	799,90	999,00	967,43	922,11	4.610,55



**Secretaria Municipal de Educação**

	similar). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
39	<b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L</b> - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free. • Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta. • Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com	UN	05	5.170,41	4.925,00	5.642,51	5.245,97	26.229,85



**Secretaria Municipal de Educação**

	posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração com unidade compressor selada. • Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). • Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
<b>40</b>	<b>GANGORRA DUPLA</b> • Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Gangorra em monobloco para duas crianças. • Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • Base antiderrapante para apoio dos pés. • Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Garantia mínima de um ano a partir da data de	<b>UN</b>	40	201,05	209,90	265,16	225,37	9.014,80



**Secretaria Municipal de Educação**

	entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.							
41	<b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b> - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de	UN	01	2.549,00	2.599,00	2.599,00	2.582,33	2.582,33



**Secretaria Municipal de Educação**

	um ano a partir da data de entrega.							
42	<b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b> - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UN	12	3.304,12	3.205,00	3.499,00	3.336,04	40.032,48



**Secretaria Municipal de Educação**

43	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS</b> - • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox. • Isolamento da porta de poliuretano injetado. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração completa com unidade compressor selada, com forçador de ar (ar		UN	06	7.001,09	6.981,12	7.428,51	7.136,91	42.821,46
----	---	--	----	----	----------	----------	----------	----------	-----------



**Secretaria Municipal de Educação**

	forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
44	<b>GIRA GIRA CARROSSEL TRÊS LUGARES -</b> Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Peça composta por três partes: base, assentos e volante. • Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • Volante central fixo. • Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Dimensões mínimas: Diâmetro: 1000 mm; • Altura mínima: 495 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UN	25	1.464,22	2.840,80	1.529,95	1.944,99	48.624,75



**Secretaria Municipal de Educação**

45	<b>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG</b> - 500 watts de potência; com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior	<b>UN</b>	20	469,90	509,00	408,41	462,44	9.248,80
46	<b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG</b> - • Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. • Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. • Programação para diferentes tipos de lavagem. • Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. • Mínimo três níveis de água. • Centrifugação. • Filtro para retenção de fiapos. • Dispenser para sabão. • Dispenser para amaciante. • Dispenser para alvejante • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). • Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. • Sapatas niveladoras. • Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).	<b>UN</b>	05	2.849,00	3.628,90	2.799,00	3.092,30	15.461,50



**Secretaria Municipal de Educação**

	Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
47	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em	UN	12	1.199,47	1.053,00	1.248,21	1.166,89	14.002,68



**Secretaria Municipal de Educação**

	material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
<b>48</b>	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado	<b>UN</b>	01	1.248,21	1.524,60	1.853,49	1.542,07	1.542,07

**Secretaria Municipal de Educação**

<p>interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--





**Secretaria Municipal de Educação**

	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
49	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> - Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca	UN	01	2.383,11	2.515,50	3.081,00	2.659,87	2.659,87



**Secretaria Municipal de Educação**

	fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.							
<b>50</b>	<b>MESA DE REUNIÃO</b> Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000	<b>UN</b>	20	1.109,72	1.144,43	1.087,21	1.113,79	22.275,80



## Secretaria Municipal de Educação

	x 900 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
51	<b>MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM;</b> ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MADEIRA; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DA MESA; 1,36M (C) X 0,77M (L) X 0,87CM (A); MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM 4 PÉS; ACOMPANHA 2 BOLINHAS. BONECOS DE METAL; VARÕES ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL: EMBUTIDO: (O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS VARÕES NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS).	UN	20	2.699,00	2.664,00	2.279,90	2.547,63	50.952,60
52	<b>MESA DE TRABALHO</b> - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 1200 x 600 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UN	20	319,53	301,00	361,99	327,51	6.550,20
53	<b>MESA PARA REFEIÇÃO</b> - Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do	UN	10	639,00	578,94	403,25	540,40	5.404,00



**Secretaria Municipal de Educação**

	tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.							
54	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L</b> - • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	UN	12	729,00	730,00	649,00	702,67	8.432,04
55	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> - ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;	UN	05	469,90	449,90	439,00	452,93	2.264,65



**Secretaria Municipal de Educação**

	• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
<b>56</b>	<b>PLATAFORMA DE TRABALHO 04 LUGARES – MEDIDAS MÍNIMAS C:2,00M X L: 1,20M X A: 0,74M RESISTENCIA MINIMA 100KG TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM QUADRO DE AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS COM OS CANTOS</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>	<b>2.656,20</b>	<b>4.213,81</b>	<b>4.979,50</b>	<b>3.949,84</b>	<b>15.799,36</b>



**Secretaria Municipal de Educação**

	ARREDONDADOS DE POLIPROPILENO; TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA; POSSUIR 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. MATERIAL: ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE.							
57	<b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões mínimas: • Profundidade útil do assento: 470 mm • Largura útil do assento: 530 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 • Extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • Largura útil do encosto: 530 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UN	06	659,90	628,99	336,60	541,83	3.250,98
58	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> - • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão	UN	15	699,21	739,00	659,00	699,07	10.486,05

**Secretaria Municipal de Educação**

de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm <sup>2</sup> à 4 kgf/cm <sup>2</sup> ). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.						
---	--	--	--	--	--	--





## Secretaria Municipal de Educação

59	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200X3000 - QB2</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: • Altura: 1200 mm • Largura: 3000 mm • Espessura: 17mm.	UN	100	1.988,00	1.102,00	1.249,90	1.446,63	144.663,00
60	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de um ano.	UN	10	1.092,00	849,90	529,90	823,93	8.293,30
61	<b>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG</b> - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes	UN	02	2.099,00	2.389,00	2.449,00	2.312,33	4.624,66



**Secretaria Municipal de Educação**

	tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.							
<b>62</b>	<b>SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET</b> - • Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais - HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	<b>UN</b>	02	1.129,99	1.234,05	1.079,90	1.147,98	2.295,96
<b>63</b>	<b>TÚNEL LÚDICO</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em	<b>UN</b>	05	4.342,34	5.226,32	4.190,00	4.586,22	22.931,10



**Secretaria Municipal de Educação**

	estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Dimensões mínimas: Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm.							
64	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega,	UN	15	345,50	335,00	385,51	355,37	5.330,55



**Secretaria Municipal de Educação**

	contra defeitos de fabricação.							
<b>65</b>	<b>LAVADORA ALTA PRESSÃO</b> - No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	<b>UN</b>	15	1.281,99	1.251,45	1.399,00	1.310,81	19.662,15
<b>66</b>	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS</b> - tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. Ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas: mesa: L 240 x P 75 x A 77cm banco: L 240 x P 30 x A 47cm. Cores diversas.	<b>UN</b>	50	5.120,50	2.050,00	4.193,32	3.787,94	189.397,00



6.2. Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.710.027,67 (um milhão, setecentos e dez mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

**7.1** A aquisição de materiais permanentes justifica-se na razão de ser o acervo básico para funcionamento da escola, para que o processo educacional ocorra sem empecilhos, a aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas do ambiente escolar de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e melhores condições de ensino aos alunos. O fornecimento de material permanente escolar tem como objetivo garantir meios para que a unidade alcance resultados satisfatórios nas metas de aprendizagem.

**7.2** A solução proposta para suprir a necessidade das unidades escolares é a aquisição de material permanente devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e de outras normas regulamentadoras de segurança e regramentos aplicáveis a estes objetos.

**7.3** Baseado no histórico de contratações desta unidade gestora, **o Pregão eletrônico, é a modalidade recomendada** para futura e eventual contratação de empresas na aquisição dos materiais permanentes, no **Sistema de Registro de Preços**. Devendo ser considerada a solução indicada, pois adequa-se à realidade da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais.

**7.4** De acordo com a estimativa preliminar de preços opina-se pela modalidade **Pregão eletrônico como solução para contratação**, deve-se levar em conta que a unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação é a Prefeitura Municipal de Itarana, cabendo a ela a administração dos recursos orçamentários e a gestão das aquisições.

**7.5** Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante Lei nº 14.133/21.

**7.6** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

**7.7** O início da vigência contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, encerrando-se em 12 (doze) meses.

**7.8** Foi realizada pesquisa/levantamento de mercado **conforme anexo I**, com consulta de preço em sites que comercializam estes produtos, retirando deles uma estimativa média de preço unitário, do qual somando-se resultou um valor total de R\$ R\$ 1.710.027,67 (um milhão, setecentos e dez mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

## 8. PARCELAMENTO DO OBJETO.

**8.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**8.2** Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**8.3** O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.



Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

**8.4** O critério de julgamento para a contratação será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

**9.1** A aquisição do objeto tem como principais objetivos: economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação; - Dispor de materiais que possuam custo benefício otimizado; - Garantir níveis satisfatórios de qualidade de forma a suprir as necessidades.

**9.2** Com a presente aquisição pretendemos garantir que o corpo docente das unidades escolares possua todas ferramentas e condições adequadas para os que os professores possam promover o processo educacional de maneira adequada visto que é essencial cada escola possuir um completo acervo de trabalho que possibilite os profissionais atuarem de forma satisfatória. Um bom acervo de trabalho permite conduzir os alunos ao nível máximo de aprendizagem, meta tão desejada pelo corpo educacional do nosso município.

**9.3** O investimento na aquisição de ferramentas de trabalho, seja ele material permanente, material de consumo, material pedagógico, material didático, etc. Faz parte do conjunto de ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para aumento dos índices educacionais. É através do resultado alcançado no aumento dos indicadores de aprendizagem que o Município recebe repasses e recursos do governo para que possamos continuar promovendo melhorias nas metas de aprendizagem.

## **10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS.**

**10.1** A futura contratação não resultará em nenhum empecilho, estando em acordo com as leis vigentes para o fim permitido uma vez que se trata de objeto que visa modernizar e equipar as escolas, além de compreender uma necessidade antiga requerida constantemente pela comunidade sendo possível atende-la nesta gestão.

**10.2** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução na entrega do objeto conforme especificações de prazo, quantidade e local de entrega constante no edital.

**10.3** O objeto em questão trata-se de material permanente.

**10.4** Quanto ao ambiente físico da unidade escolar não há nenhuma necessidade de adaptação direta neste para adequá-lo aos produtos adquiridos.

**10.5** Previsão em lei orçamentária: Certifique-se de que os recursos necessários para a contratação estejam previstos no orçamento anual aprovado.

**10.6** Plano Plurianual e LDO: Verifique se o objeto está alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**10.7** Treinamento e/ou orientação dos servidores envolvidos no planejamento, contratação e fiscalização, assegurando que conheçam as exigências da Lei 14.133/2021.

**10.8** Documentação da exclusividade e outras: Caso o objeto seja fornecido exclusivamente por um único ente ou consórcio, apresente declaração formal que comprove a exclusividade.

**10.9** Elaboração de minuta do edital: Preparação do documento que regulamentará a licitação, contendo as regras, critérios de participação e julgamento, além das condições para a contratação, conforme a Lei 14.133/2021.



**10.10** Realização de certificação de disponibilidade orçamentária: Verificação de que há recursos financeiros previstos e suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação.

**10.11** Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso): Nomeação oficial dos responsáveis pela condução do processo licitatório, garantindo a competência e a formalidade exigidas pela legislação.

**10.12** Elaboração de minuta do contrato: Desenvolvimento do instrumento contratual, com detalhamento das obrigações das partes, prazos, valores, penalidades e demais cláusulas essenciais.

**10.13** Encaminhamento do processo para análise jurídica: Submissão dos documentos ao setor jurídico para verificar a conformidade com a legislação e prevenir eventuais riscos ou inconsistências.

**10.14** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados: Avaliação do parecer jurídico emitido e realização das correções ou adequações necessárias, formalizadas em Nota Técnica para o registro no processo.

**10.15** Publicação e divulgação do edital e anexos: Disponibilização oficial do edital e de seus anexos nos canais competentes, garantindo publicidade, ampla concorrência e transparência no processo.

**10.16** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável: Fornecimento de respostas fundamentadas às dúvidas ou questionamentos apresentados pelos interessados, promovendo a regularidade e o equilíbrio do certame.

**10.17** Realização do certame, com suas respectivas etapas: Condução do processo licitatório, desde a abertura das propostas até a adjudicação e homologação, em conformidade com os procedimentos definidos no edital.

**10.18** Realização de empenho: Emissão do empenho, que é o ato administrativo que reserva recursos orçamentários para garantir o pagamento da despesa contratada.

**10.19** Assinatura e publicação da ARP e/ou contrato: Formalização do compromisso entre as partes, com a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços (quando aplicável), seguida de sua publicação para fins de transparência e validade.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES.

**11.1** Não se aplica ao objeto a ser adquirido.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

**12.1** Os principais impactos ambientais dos equipamentos a serem adquiridos estão associados ao descarte após o fim de sua vida útil, pois são mais materiais que viram sucata, tendo a possibilidade de reciclagem. É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental **minimizando o desperdício**, tanto nas etapas da produção quanto na comercialização.

**12.2** Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratante, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

## 13. MAPA DE RISCO.

**13.1** Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso da pretensa



contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

### **13.2 FASE DE ANÁLISE:**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

<b>Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária</b>	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
<b>Dano</b>	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas

<b>Risco 02 - Atraso na conclusão da licitação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
<b>Dano</b>	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro

<b>Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação</b>	
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta (x) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta (x) Não se aplica
<b>Dano</b>	



Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.**

**14.1** Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

**14.2** Pois, por se tratar de um objeto considerado comum, a disputa poderá gerar economia significativa na aquisição.

#### **15. DA ELABORAÇÃO.**

**15.1** Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I** - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**II** - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**III** - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**IV** - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

#### **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo  
Matrícula n.º 003366

#### **ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n.º 005/2025.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
2	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
3	<b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. Dimensões mínimas: Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	25



4	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b> - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); Dimensões mínimas: • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm • Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	30
5	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b> - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões mínimas: Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
6	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
7	<b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
8	<b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho)	01



	certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
9	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L</b> - • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: ¼ CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
10	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b> - • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	08
11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b> - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil	06




  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

	acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
12	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS</b> - Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; Acabamento externo em aço inoxidável; Reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; Pia de escoamento em vacuum-form; Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo INMETRO de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.	05
13	<b>BERÇO COM COLCHÃO</b> – Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; Dimensões mínimas do berço: Comprimento: 1200 mm • Largura: 670 mm • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; Dimensões mínimas do colchão: Altura: 120 mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	10
14	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção	25



	circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
15	<b>CADEIRA FIXA - C7 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
16	<b>CADEIRA FIXA - C8 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Altura do assento: 440 mm; • Largura do encosto: 430 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
17	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Dimensões mínimas: • Largura do assento: 500 mm • Profundidade do assento: 460 mm • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	20
18	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA</b> - • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingos. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. •	01



	Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
19	<b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
20	<b>CASA DE BONECAS</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida. Deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Dimensões mínimas: • Largura: 1310 mm; • Altura: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	15
21	<b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b> - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
22	<b>CONJUNTO ALUNO – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; •	130



	Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
23	<b>CONJUNTO ALUNO 1 CJA-01 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;	120
24	<b>CONJUNTO COLETIVO – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas mesa: Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. Dimensões mínimas cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
25	<b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CJA 05</b> - conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico "abs" injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão	400



	em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	
26	<b>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS</b> .ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	10
27	<b>CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	55
28	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico	30



	moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões mínimas das cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
29	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS CJR 03</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm • Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	20
30	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS</b> - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm;	12
31	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA</b> - Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Dimensões mínimas: • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	12
32	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS</b> - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. Acompanha no mínimo 200 bolinhas. • Preenchimento em	12



	espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	
33	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> – Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Dimensões mínimas: Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	25
34	<b>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b> - Esgremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
35	<b>Estante baixa com 9 gavetas coloridas e rodízios</b> - Dimensões mínimas: L:100 x P: 30 x A: 80; Material da estrutura em MDP; Acabamento em pintura U.V; divisórias com amplo espaço; Design moderno; 9 Gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. Pintura com acabamento de impressão UV alto brilho; frentes de Gavetas com acabamento de bordas em Pintura PU.	20
36	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</b> • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	02
37	<b>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO</b> - • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). • Alimentado por GLP (gás liquefeito	03



	<p>de petróleo). • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
38	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b> - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	05




  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

39	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L</b> - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li> <li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li> <li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>• Sistema de refrigeração com unidade compressor selada.</li> <li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li> <li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</li> </ul>	05
40	<p><b>GANGORRA DUPLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li> <li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li> <li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li> <li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	40
41	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros.</li> <li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em</li> </ul>	01



	<p>material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
42	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b> - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	12
43	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS</b> - • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox. • Isolamento da porta de poliuretano injetado. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de</p>	06



	<p>temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressorada selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li> <li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras.</li> <li>• Voltagem: 110V</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</li> </ul>	
44	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL TRÊS LUGARES</b> - Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li> <li>• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li> <li>• Volante central fixo.</li> <li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li> <li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>Dimensões mínimas: Diâmetro: 1000 mm;</li> <li>Altura mínima: 495 mm.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	25
45	<p><b>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG</b> - 500 watts de potência; com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior</p>	20
46	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG</b> -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li> <li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li> <li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li> <li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li> <li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li> <li>• Mínimo três níveis de água.</li> <li>• Centrifugação.</li> <li>• Filtro para retenção de fiapos.</li> <li>• Dispenser para sabão.</li> <li>• Dispenser para amaciante.</li> <li>• Dispenser para alvejante</li> <li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li> <li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li> <li>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</li> </ul>	05




  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
47	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	12
48	<p><b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da</p>	01



	faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
49	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> - Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	01
50	<b>MESA DE REUNIÃO</b> Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza	20



	ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000 x 900 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
51	<b>MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM;</b> ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MADEIRA; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DA MESA; 1,36M (C) X 0,77M (L) X 0,87CM (A); MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM 4 PÉS; ACOMPANHA 2 BOLINHAS. BONECOS DE METAL; VARÕES ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL: EMBUTIDO: (O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS VARÕES NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS).	20
52	<b>MESA DE TRABALHO</b> - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 1200 x 600 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20
53	<b>MESA PARA REFEIÇÃO</b> - Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou despreendimento de componentes.	10
54	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L</b> - • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
55	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> - ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes	05



	<p>variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
56	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO 04 LUGARES – MEDIDAS MÍNIMAS</b> C:2,00M X L: 1,20M X A: 0,74M RESISTENCIA MINIMA 100KG TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM QUADRO DE AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS DE POLIPROPILENO; TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA; POSSUIR 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. MATERIAL: ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE.</p>	04
57	<p><b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões mínimas: • Profundidade útil do assento: 470 mm • Largura útil do assento: 530 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 • Extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • Largura útil do encosto: 530 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	06
58	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> - • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura</p>	15




  
**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
 Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

	eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm <sup>2</sup> à 4 kgf/cm <sup>2</sup> ). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
59	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X3000</b> - <b>QB2</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: • Altura: 1200 mm • Largura: 3000 mm • Espessura: 17mm.	100
60	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de um ano.	10
61	<b>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG</b> - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
62	<b>SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET</b> - •	02



	Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
63	<b>TÚNEL LÚDICO</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Dimensões mínimas: Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm.	05
64	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
65	<b>LAVADORA ALTA PRESSÃO</b> - No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	15
66	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS</b> - tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. Ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas:	50



mesa: L 240 x P 75 x A 77cm banco: L 240 x P 30 x A 47cm.	Cores diversas.
---	-----------------

### **1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1 Os produtos objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

### **2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das ESCOLAS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da comunidade.

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino, adquirindo equipamentos e materiais permanentes que propicie o desenvolvimento e a realização das atividades administrativo-pedagógicas de modo satisfatório assegurando um atendimento e ensino de qualidade.

**2.2** A aquisição justifica-se ainda a necessidade de equipar a unidade escolar com móveis e eletrodomésticos, mobiliário cuja necessidade é de uso contínuo e vital para o bom funcionamento da unidade escolar.

**2.3** Vale ressaltar que investimentos constantes na estrutura das escolas gera maior bem estar no ambiente educacional, proporciona condições ideais para o desenvolvimento da atividade de ensino além de permitir que os servidores que trabalham nas repartições públicas tenham maior conforto na execução de suas tarefas.

**2.4 A aquisição dos itens, descritos abaixo, é necessário visando a utilização de recursos específicos da educação com prazo para execução financeira finalizando em 31/07/2025.**

### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** Com base nas recentes necessidades, a Semed iniciou o presente processo para o fornecimento de Materiais Permanentes, visando atender as demandas das Escolas Municipais. A aquisição busca suprir a falta de equipamentos e ampliar o acervo didático,



permitindo que o corpo docente atue de forma abrangente em todas as frentes de aprendizagem. A inclusão desses materiais no acervo das unidades educacionais tem como objetivo o desenvolvimento e a melhoria contínua das atividades escolares. Essa necessidade foi comprovada por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujos resultados fundamentam este processo.

**3.2.** A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição de materiais permanentes através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

**3.2.1.** Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

**3.3.** Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

**3.4.** O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

**3.5.** Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa estará encarregada de cumprir todas as especificações deste Termo de Referência, tanto legais, quanto contratuais, para plena execução do objeto contratado.



**4.1.1** A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados.

**4.1.2** Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido e realização de trocas caso for necessário.

**4.1.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

**4.1.4** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**4.1.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**4.1.6** Preferência por equipamentos econômicos no consumo de energia elétrica e recursos hídricos, visando à redução do impacto ambiental e à economia de recursos públicos.

**4.1.7** Materiais confeccionados com substâncias de baixo impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de reciclagem, promovendo a responsabilidade socioambiental.

**4.1.8** Adoção de práticas sustentáveis no processo de produção dos materiais e equipamentos, bem como na sua embalagem e transporte.

## **4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:**

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

## **4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**b)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for



aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

- c)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido;
- e)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f)** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g)** A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
- h)** Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- i)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- k)** Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- l)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- m)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;
- n)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- o)** Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- p)** Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
- q)** Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais



e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

- r)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- s)** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- t)** Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

#### **4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a)** A contratante fiscalizará a entrega dos produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b)** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itarana-ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- c)** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;
- e)** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- f)** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- g)** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- h)** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- i)** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.
- j)** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- k)** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar



a Nota Fiscal.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11h e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, de forma parcelada conforme emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Educação.

**5.2** A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e demais diplomas legais e realizar a troca dos produtos caso seja necessário.

**5.3.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**5.4.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

**5.5.** As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.6.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

**5.7.** O objeto desta contratação deverá ser entregue mediante emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de educação.

## 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.



7.1.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1** Levando-se em conta que os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços com vistas ao ajuste do preço será realizada pelo Setor de Compras, opina-se que o **procedimento de seleção dos fornecedores seja feita na modalidade Pregão na forma eletrônica** e que a seleção da proposta seja feita pelo **menor preço por item**.

**8.2** A escolha da modalidade "Pregão Eletrônico" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do



certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**8.3** O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

**8.4** A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

**8.5** Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

**8.6** Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

**8.6.1** Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado será o de **MENOR PREÇO**.

**8.6.2** A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

**8.6.3** Ao Município de Itarana reserva-se o direito de promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, restando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



## **8.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**8.7.1** Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

## **8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.8.1** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuênciā do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

**8.8.2.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.8.2.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.8.2.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilidade de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.8.2.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.8.2.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.8.2.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.8.2.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.8.2.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.8.2.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.8.2.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.8.2.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **8.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a entrega será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor



encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 -- Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

**Fonte 1543:** VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

**Fonte 1550 :** Salário Educação

Fichas: 331 – Secretaria ; 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

**Fonte 257500000001 :** TERMO DE COMPROMISSO PAR N°202300014 Aquisição Mobiliario e Equipamentos Escolares

Ficha : 389 – Educação Infantil

**Fonte 170600002:** TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR - FNDE

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 395 – Primeira Infância

**Fonte 15990002:** PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral) – EMEIEF Baixo Sossego

Ficha : 348 – Ensino Fundamental

## 11 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

11.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 11.2.1.

11.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado



no item 11.2., deste tópico.

**11.3. ASSINATURA DIGITAL:** Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

**11.4.** O descumprimento do prazo constante no item 11.2. será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no edital.

**11.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

**11.6.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.7.** O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**11.8.** Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 11.9.1.;

**11.8.1.** Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES  
AO SETOR CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_ /20\_\_\_\_  
PROPONENTE:  
CNPJ:**

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133,



de 2021.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
  - 1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
    - 1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindí-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 12.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 12.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa



prévia;

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 12.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

12.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

12.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,



de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

12.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## **13 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

13.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas



a essa hipótese legal de tratamento.

13.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados,



cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## 14 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**14.1** Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

**I** - Elaboração de especificação: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366

**II** - Elaboração de quantitativo: Roberta Müller Ferreira – Matrícula: 003366



**III** - Elaboração de estudo técnico preliminar: Roberta Müller Ferreira - Matrícula: 003366

**IV** - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Aline Chiabai Costa Franco – Portaria Nº 005/2025.

**ROBERTA MÜLLER FERREIRA**

Agente Administrativo  
Matrícula n.º 003366

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n.º 005/2025.



## ANÁLISE TÉCNICA CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**Assunto:** Pregão – Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 | Sistema de Registro de Preços – Art. 78, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:



- 1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;
  
- 2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATIVA/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	



**OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:** \* Sem necessidade de complemento.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "a"</b> da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "b"</b> da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "c"</b> da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "d"</b> da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "e"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "f"</b> da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "g"</b> da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "h"</b> da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "i"</b> da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	X	
<b>Art. 6º, inciso XXIII, letra "j"</b> da Lei n. 14.133/2021	X	



Adequação orçamentária.		
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei n. 14.133/2021</b> Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	X	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei n. 14.133/2021</b> Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	X	
<b>Art. 40, inciso V, § 1º, III da Lei n. 14.133/2021</b> Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	X	
<b>OBSERVAÇÕES FINAIS CPC:</b> * Cumpre destacar que a presente contratação será realizada por meio do procedimento Sistema de Registro de Preços, o que possibilitará a formalização de uma ata de registro para uso. Ao se analisar o item 11, verifica-se que o mesmo faz referência a condições contratuais, incluindo a previsão de contratação direta, conforme disposto no início, na seguinte redação: "Autorizada contratação direta...". Em face disso, é indispensável que tais condições contratuais sejam removidas e substituídas pelas condições aplicáveis a uma Ata de Registro de Preços, conforme o modelo a seguir.		
<b>12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de <b>03 (três) dias úteis</b> contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.		
12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:		
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e		
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.		
<b>12.3. ASSINATURA DIGITAL:</b> A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma <b>Autoridade Certificadora (AC)</b> e devidamente habilitada pela <b>ICP-Brasil</b> .		
12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: <b>contratos@itarana.es.gov.br</b> , no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.		
12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:		
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;		
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;		
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e		
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.		
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.		
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.		
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por		



ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **13 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **14 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
  - b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
  - c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
  - d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
  - e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.
- II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.
- III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.
- IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **14.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### **15 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



15.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

#### **15.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

15.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **15.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

15.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

15.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 15.6 (15.6.1 e 15.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 15.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

#### **16 - DOS CONTRATOS**

16.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajuste de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

OBS.: *Este requisito "DOS CONTRATOS" se refere a um possível contrato que se formará da Ata de Registro de Preços.*

① **ATENÇÃO:** Solicitamos que os documentos sejam revisados quanto às condições, a fim de evitar desacordos, antes de serem enviados a esta Comissão para os trâmites subsequentes. Em outras palavras, caso a contratação tenha como objetivo a formalização de um contrato, ela deve ser adequadamente estruturada para esse fim, o que difere da elaboração de um Termo de Referência destinado à Ata de Registro de Preços.

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, **Há Óbice** ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

#### \* OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.

Considerando que esta contratação envolve recursos vinculados e especificidades da área da Educação, solicitamos, ainda, a apresentação dos Termos pactuados com este município, relativos aos programas e emendas destinados à aquisição dos itens em questão.

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar com os novos documentos a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,



---

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

---

**EMANUEL BERGER COAN**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



**À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - CPC**

Encaminho processo com o documento corrigidos para análise.

Atenciosamente,

**ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n°005/2025*





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Aquisição de material permanente para atender aos educandos das Unidades Educacionais, conforme especificações do objeto estabelecidas no termo de referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

#### 1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
2	<b>APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S</b> - • Classificação do INMETRO - A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
3	<b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas. Dimensões mínimas: Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	25



4	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b> - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); Dimensões mínimas: • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm • Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	30
5	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b> - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões mínimas: Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm • Altura: 1980 mm. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
6	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total. • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 na cor cinza; • Gavetas em chapa 24; Dimensões mínimas: • Altura: 1330 mm • Largura: 470 mm • Profundidade: 710 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
7	<b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
8	<b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. • Selo e lacre de calibração do INMETRO. • Grade de apoio/proteção para a coluna. • Plataforma em aço inoxidável. • Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho)	01



	certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
9	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA 12L</b> - • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: 1/4 CV, no mínimo. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
10	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b> - • Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. • Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas. • Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	08
11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b> - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). • Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil	06



	acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
12	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 3 TORNEIRAS</b> - Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO, que atende as normas de segurança e eficiência energética, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; reservatório com capacidade mínima de 100 litros; tecnologia de isolamento em poliuretano; Acabamento externo em aço inoxidável; Reservatório de água em polietileno rotomoldado atóxico; Pia de escoamento em vacuum-form; Pés com regulagem de altura para nivelar de acordo com o piso; serpentina confeccionada em tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca; modelo de fácil instalação e manutenção simples; Voltagem: 110v, resistente todo em aço inox, acompanha filtro externo de carvão ativado certificado pelo INMETRO de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, garantia mínima de 12 meses.	05
13	<b>BERÇO COM COLCHÃO</b> – Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios; Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono; Dimensões mínimas do berço: Comprimento: 1200 mm • Largura: 670 mm • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega. Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano; Dimensões mínimas do colchão: Altura: 120 mm • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	10
14	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção	25



	circular em aço carbono, suporta 15kg ou mais; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
15	<b>CADEIRA FIXA - C7 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor azul, preta ou cinza; dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
16	<b>CADEIRA FIXA - C8 - NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões mínimas: Largura do assento: 480 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Altura do assento: 440 mm; • Largura do encosto: 430 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	60
17	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Suporte para regulagem de altura do encosto, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Dimensões mínimas: • Largura do assento: 500 mm • Profundidade do assento: 460 mm • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	20
18	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA</b> - • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; • Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingos. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. •	01



	Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
19	<b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
20	<b>CASA DE BONECAS</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida. Deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Dimensões mínimas: • Largura: 1310 mm; • Altura: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	15
21	<b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b> - Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
22	<b>CONJUNTO ALUNO – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; •	130



	Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
23	<b>CONJUNTO ALUNO 1 CJA-01 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;	120
24	<b>CONJUNTO COLETIVO – 1 MESA + 4 CADEIRAS – CJR 01 NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas mesa: Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. Dimensões mínimas cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	30
25	<b>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CJA 05</b> - conjunto que acomode aluno com altura compreendida entre 1,46 e 1,76 m na cor azul; mesa com tampo em plástico "abs" injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. mesa: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • cadeira: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • pintura: em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão	400



	em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; • soldas: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	
26	<b>CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO HEXAGONAL INFANTO/JUVENIL 06 A 09 ANOS</b> .ESPECIFICAÇÕES: 06 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA FABRICADOS COM SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: MEDIDAS DA MESA INDIVIDUAL 64CM DE ALTURA, 39,5CM DE PROFUNDIDADE X 62CM DE LARGURA: CADEIRA MEDIDAS: 39CM DO PÉ AO ASSENTO / 32 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO AO ENCOSTO, ALTURA COMPLETA DA CADEIRA 70CM; LARGURA DO HEXÁGONO MONTADO: 140CM EXTREMIDADE MAIOR ;125CM EXTREMIDADE MENOR ; COR: COLORIDA; COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLÍMERO TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PLASTIC PHILIPS (FACILITANDO A MONTAGEM). OS METAIS DEVEM RECEBER TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CINZA; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA CADEIRA: TUBO DE AÇO 7/8 MATERIAL DA ESTRUTURA MESA: METALON 50x30 PLÁSTICO NÃO TÓXICO! (PP) IDADE RECOMENDADA: 06 A 09 ANOS DE IDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	10
27	<b>CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA</b> - - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	55
28	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS - CJR 01 NOVO</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico	30



	moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Dimensões mínimas das cadeiras: Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	
29	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO - 1 MESA + 4 CADEIRAS CJR 03</b> - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões mínimas da mesa: • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm; Dimensões mínimas da cadeira: • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm • Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	20
30	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS</b> - Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm;	12
31	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA</b> - Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. • Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Dimensões mínimas: • Largura: 700 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta). Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	12
32	<b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS</b> - Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas. Acompanha no mínimo 200 bolinhas. • Preenchimento em	12



	espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega. Dimensões mínimas: • Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm; • Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega.	
33	<b>ESCORREGADOR GRANDE</b> - Selo do INMETRO • Peças multicoloridas • Não tóxico • Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • Corrimão incorporado à própria escada. • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Dimensões mínimas: Largura: 590 cm; • Altura mínima: 1152 mm; • Comprimento: 2050 mm; Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	25
34	<b>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b> - Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	01
35	<b>Estante baixa com 9 gavetas coloridas e rodízios</b> - Dimensões mínimas: L:100 x P: 30 x A: 80; Material da estrutura em MDP; Acabamento em pintura U.V; divisórias com amplo espaço; Design moderno; 9 Gavetas; possui 4 rodízios sendo dois com trava. Pintura com acabamento de impressão UV alto brilho; frentes de Gavetas com acabamento de bordas em Pintura PU.	20
36	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR</b> • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	02
37	<b>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO</b> - • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). • Alimentado por GLP (gás liquefeito	03



	<p>de petróleo). • Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". • Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. • Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Forno com duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
38	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b> - Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). • Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. • Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	05



39	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L</b> - Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost-free.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frost-free" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li> <li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li> <li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>• Sistema de refrigeração com unidade compressor selada.</li> <li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li> <li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</li> </ul>	05
40	<p><b>GANGORRA DUPLA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li> <li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li> <li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li> <li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	40
41	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros.</li> <li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em</li> </ul>	01



	<p>material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de degelo "frostfree". • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	
42	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b> - • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. • Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • Refrigerador vertical combinado, linha branca. • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • Sistema de fechamento hermético. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura ajustável. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</p>	12
43	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS</b> - • Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. • Gabinete com quatro portas. • Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm. • Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox. • Isolamento da porta de poliuretano injetado. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de</p>	06



	<p>temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressorada selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li> <li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras.</li> <li>• Voltagem: 110V</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.</li> </ul>	
44	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL TRÊS LUGARES</b> - Selo do INMETRO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li> <li>• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li> <li>• Volante central fixo.</li> <li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li> <li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>Dimensões mínimas: Diâmetro: 1000 mm;</li> <li>Altura mínima: 495 mm.</li> <li>Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	25
45	<p><b>LAVADORA DE ROUPA TIPO TANQUINHO, SEMIAUTOMATICA, 10KG</b> - 500 watts de potência; com programação pra várias funções de lavagem; corpo em material resistente; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 53 x 94,5 x 53 cm; com garantia de 12 meses ou superior</p>	20
46	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 11KG</b> -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li> <li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li> <li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li> <li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li> <li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li> <li>• Mínimo três níveis de água.</li> <li>• Centrifugação.</li> <li>• Filtro para retenção de fiapos.</li> <li>• Dispenser para sabão.</li> <li>• Dispenser para amaciante.</li> <li>• Dispenser para alvejante</li> <li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li> <li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li> <li>Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>Garantia</li> </ul>	05



	mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
47	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	12
48	<b>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L</b> - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • Eixo e porca fixadora do eixo da	01



	faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
49	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> - Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em grandes quantidades. • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado. • Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	01
50	<b>MESA DE REUNIÃO</b> Com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza	20



	ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 2000 x 900 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
51	<b>MESA DE TOTÓ OU PEBOLIM;</b> ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MADEIRA; MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DA MESA; 1,36M (C) X 0,77M (L) X 0,87CM (A); MATERIAL: MADEIRA MACIÇA COM 4 PÉS; ACOMPANHA 2 BOLINHAS. BONECOS DE METAL; VARÕES ALUMÍNIO FUNDIDO. MATERIAL: EMBUTIDO: (O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS VARÕES NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS).	20
52	<b>MESA DE TRABALHO</b> - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo em MDF, com espessura de mínima de 25 mm, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Dimensões mínimas: • Tampo retangular: 1200 x 600 mm • Altura: 750 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	20
53	<b>MESA PARA REFEIÇÃO</b> - Mesa com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico. Dimensões mínimas: Diâmetro do tampo: 1000 mm • Altura: 735 mm • Espessura do tampo: 25,8 mm. Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou despreendimento de componentes.	10
54	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA 30L</b> - • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	12
55	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> - ACESSÓRIOS • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes	05



	<p>variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
56	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO 04 LUGARES – MEDIDAS MÍNIMAS C:2,00M X L: 1,20M X A: 0,74M RESISTENCIA MINIMA 100KG TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM QUADRO DE AÇO RESISTENTE COM PINTURA EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA, BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS DE POLIPROPILENO; TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA; POSSUIR 4 CAIXAS DE TOMADA INCLUSAS. MATERIAL: ACABAMENTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE E À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE.</b></p>	04
57	<p><b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Dimensões mínimas: • Profundidade útil do assento: 470 mm • Largura útil do assento: 530 mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 • Extensão vertical (h) útil do encosto: 440 mm; • Largura útil do encosto: 530 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; • Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.</p>	06
58	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b> - • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura</p>	15



	eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm <sup>2</sup> à 4 kgf/cm <sup>2</sup> ). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V ou bivolt. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
59	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200X3000</b> - <b>QB2</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: • Altura: 1200 mm • Largura: 3000 mm • Espessura: 17mm.	100
60	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – QB1 – NOVO (PROINFÂNCIA)</b> - Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Resistente a manchas; • Moldura em alumínio; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; Dimensões mínimas: Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm. Garantia mínima de um ano.	10
61	<b>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA 10KG</b> - Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. • Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). • Programação com diferentes tipos de secagem. • Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. • Função de eliminação de odor. • Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. • Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado • Filtro interno. • Motor de rotação auto reversível. • Tubo flexível e/ou direcionador de ar. • Sapatas niveladoras. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	02
62	<b>SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET</b> - •	02



	Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	
63	<b>TÚNEL LÚDICO</b> - Selo do INMETRO. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Túnel em estrutura curva. • Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída; O túnel deverá apresentar diversos formatos. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Dimensões mínimas: Largura: 870 mm; • Altura mínima: 870 mm; • Comprimento: 2140 mm.	05
64	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - • Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • Base de fixação à parede em aço carbono. • Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática. • Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". • Voltagem: 110V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	15
65	<b>LAVADORA ALTA PRESSÃO</b> - No mínimo 1.400W; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para entrada de água, manual de instruções, características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance, rodas de alta resistência para facilitar a movimentação, conector de entrada de água com engate rápido, dispositivo para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado. Garantia de 12 meses.	15
66	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES CONTENTO UMA MESA E 2 BANCOS</b> - tampo da mesa e assentos dos bancos: confeccionado em mdp de 18mm e friso pvc nas bordas. Ferragem mesa/banco, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo pintura em pó epóxi; medidas mínimas:	50



mesa: L 240 x P 75 x A 77cm banco: L 240 x P 30 x A 47cm.	Cores diversas.
---	-----------------

### **1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1 Os produtos objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

### **2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades das ESCOLAS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da comunidade.

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades educacionais pertencentes a Rede Municipal de Ensino, adquirindo equipamentos e materiais permanentes que propicie o desenvolvimento e a realização das atividades administrativo-pedagógicas de modo satisfatório assegurando um atendimento e ensino de qualidade.

**2.2** A aquisição justifica-se ainda a necessidade de equipar a unidade escolar com móveis e eletrodomésticos, mobiliário cuja necessidade é de uso contínuo e vital para o bom funcionamento da unidade escolar.

**2.3** Vale ressaltar que investimentos constantes na estrutura das escolas gera maior bem estar no ambiente educacional, proporciona condições ideais para o desenvolvimento da atividade de ensino além de permitir que os servidores que trabalham nas repartições públicas tenham maior conforto na execução de suas tarefas.

**2.4 A aquisição dos itens, descritos abaixo, é necessário visando a utilização de recursos específicos da educação com prazo para execução financeira finalizando em 31/07/2025.**

### **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** Com base nas recentes necessidades, a Semed iniciou o presente processo para o fornecimento de Materiais Permanentes, visando atender as demandas das Escolas Municipais. A aquisição busca suprir a falta de equipamentos e ampliar o acervo didático,



permitindo que o corpo docente atue de forma abrangente em todas as frentes de aprendizagem. A inclusão desses materiais no acervo das unidades educacionais tem como objetivo o desenvolvimento e a melhoria contínua das atividades escolares. Essa necessidade foi comprovada por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujos resultados fundamentam este processo.

**3.2.** A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a futura aquisição de materiais permanentes através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar o objeto, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

**3.2.1.** Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

**3.3.** Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

**3.4.** O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- a) Maior agilidade nas contratações;
- b) Redução da quantidade de licitações;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

**3.5.** Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa estará encarregada de cumprir todas as especificações deste Termo de Referência, tanto legais, quanto contratuais, para plena execução do objeto contratado.



**4.1.1** A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados.

**4.1.2** Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido e realização de trocas caso for necessário.

**4.1.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115).

**4.1.4** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**4.1.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**4.1.6** Preferência por equipamentos econômicos no consumo de energia elétrica e recursos hídricos, visando à redução do impacto ambiental e à economia de recursos públicos.

**4.1.7** Materiais confeccionados com substâncias de baixo impacto ambiental, recicláveis ou provenientes de reciclagem, promovendo a responsabilidade socioambiental.

**4.1.8** Adoção de práticas sustentáveis no processo de produção dos materiais e equipamentos, bem como na sua embalagem e transporte.

## **4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:**

4.2.1. Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

## **4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**b)** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos objetos nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for



aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

- c)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- d)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido;
- e)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos e materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- f)** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g)** A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos equipamentos e materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
- h)** Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- i)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- k)** Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- l)** Fornecer os objetos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- m)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos;
- n)** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;
- o)** Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;
- p)** Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;
- q)** Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais



e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

- r)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- s)** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- t)** Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

#### **4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a)** A contratante fiscalizará a entrega dos produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- b)** As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Itarana-ES, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- c)** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora;
- e)** Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- f)** Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- g)** Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.
- h)** Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- i)** Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.
- j)** Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- k)** Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar



a Nota Fiscal.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Ana Mattos, Centro de Itarana-ES, CEP: 29.620-000, no horário de 7h às 11h e 13h às 16h, mediante prévio agendamento, no prazo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, de forma parcelada conforme emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Educação.

**5.2** A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos relativos ao transporte dos produtos adquiridos, além de fornecer itens de boa qualidade, novos e lacrados. Deverá se responsabilizar pela cobertura das garantias legais (tanto fabricante e fornecedor) referente a cada produto adquirido, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e demais diplomas legais e realizar a troca dos produtos caso seja necessário.

**5.3.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**5.4.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e, quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados;

**5.5.** As mercadorias serão conferidas pelo fiscal de contrato nomeado pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.6.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo. Correrá por conta da empresa toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca **PARCIAL** ou **TOTAL** do mesmo, correrá também por conta da empresa, todas as despesas inerentes a esta devolução e/ou sua substituição.

**5.7.** O objeto desta contratação deverá ser entregue mediante emissão da autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de educação.

## 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 -Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.



7.1.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \underline{0,33} * ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1** Levando-se em conta que os orçamentos cotados são apenas uma estimativa preliminar de preços e que a pesquisa de preços com vistas ao ajuste do preço será realizada pelo Setor de Compras, opina-se que o **procedimento de seleção dos fornecedores seja feita na modalidade Pregão na forma eletrônica** e que a seleção da proposta seja feita pelo **menor preço por item**.

**8.2** A escolha da modalidade "Pregão Eletrônico" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do



certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**8.3** O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

**8.4** A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

**8.5** Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

**8.6** Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

**8.6.1** Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado será o de **MENOR PREÇO**.

**8.6.2** A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

**8.6.3** Ao Município de Itarana reserva-se o direito de promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, restando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



## **8.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**8.7.1** Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

## **8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.8.1** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuênciā do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

**8.8.2.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

8.8.2.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

8.8.2.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilidade de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

8.8.2.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.8.2.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.8.2.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.8.2.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.8.2.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

8.8.2.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.8.2.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.8.2.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## **8.9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a entrega será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor



encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 -- Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

**Fonte 1543:** VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

**Fonte 1550 :** Salário Educação

Fichas: 331 – Secretaria ; 348 – Ensino Fundamental e 389 – Educação Infantil

**Fonte 257500000001 :** TERMO DE COMPROMISSO PAR N°202300014 Aquisição Mobiliário e Equipamentos Escolares

Ficha : 389 – Educação Infantil

**Fonte 170600002:** TERMO DE COMPROMISSO - EMENDA PARLAMENTAR - FNDE

Fichas : 348 – Ensino Fundamental e 395 – Primeira Infância

**Fonte 15990002:** PROETI (Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental em Tempo Integral) – EMEIEF Baixo Sossego

Ficha : 348 – Ensino Fundamental

## 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**11.3. ASSINATURA DIGITAL:** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil. 12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

**11.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11.6.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na